PROJETO DE LEI Nº 564 /2025

Dispõe sobre a implantação de faixas de pedestres adaptadas para ciclistas em áreas próximas às ciclovias e suas extensões, no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Salvador, a implantação de faixas de pedestres adaptadas para ciclistas, em pontos estratégicos de travessia próximos às ciclovias existentes e em expansão.

Art. 2º As faixas de pedestres adaptadas para ciclistas deverão:

I – Possuir sinalização horizontal e vertical diferenciada, garantindo visibilidade e segurança para pedestres e ciclistas;

II – Ser integradas ao sistema viário urbano, de forma a assegurar a fluidez do trânsito;

III – Atender às normas técnicas de acessibilidade e mobilidade sustentável.

Art. 3º A implantação das faixas poderá ser ampliada gradualmente, acompanhando a expansão da malha cicloviária do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de dezembro de 2025.

Sandro Filho

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo promover maior segurança e organização no trânsito urbano de Salvador, por meio da implantação de faixas de pedestres adaptadas para ciclistas em áreas próximas às ciclovias e suas extensões.

A medida busca atender à crescente demanda por mobilidade sustentável, garantindo que pedestres e ciclistas possam compartilhar os espaços de travessia de forma harmoniosa e segura. A criação dessas faixas diferenciadas contribui para reduzir conflitos entre modais, aumentar a previsibilidade dos deslocamentos e diminuir o risco de acidentes em pontos de maior fluxo. Além disso, Salvador encontra-se em processo de expansão de sua malha cicloviária, o que exige soluções complementares que assegurem a integração eficiente entre ciclovias e travessias urbanas. A adoção de faixas adaptadas representa um avanço significativo, alinhando a cidade às práticas de grandes centros urbanos nacionais e internacionais que já implementaram políticas modernas de mobilidade.

A iniciativa também fortalece o compromisso do Município com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à promoção de cidades inclusivas, seguras e resilientes. Ao incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte cotidiano, contribui-se para a redução da emissão de poluentes, a melhoria da qualidade de vida e a valorização dos espaços públicos.

Dessa forma, a presente proposta não apenas garante maior segurança viária, mas também consolida Salvador como referência em mobilidade urbana sustentável, em consonância com os princípios de acessibilidade, inovação e respeito à vida.

Salvador, 11 de dezembro de 2025.



Sandro Filho

VEREADOR